

INDICAÇÃO N. 018/2022

Autoria: **Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**

SÚMULA: O vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, a necessidade de elaboração e envio de projeto de lei a esta Casa, dispondo sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitário de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE

JUSTIFICATIVA

A Lei 11.350/06, que regulamenta as atividades desses agentes já prevê incentivo financeiro a ser pago aos municípios para fortalecimento de políticas relativas à atuação dos agentes comunitários, desde que cumpram os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Ocorre que o cumprimento desses parâmetros depende única e exclusivamente do esforço e do suor dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, que saem às ruas, muitas vezes sem EPIs [equipamentos de proteção individual] equipamentos adequados, sob sol escaldante ou chuva, e nem sempre o valor adicional recebido pelo município é a eles repassados.

A dedicação e o trabalho de quem passa de casa em casa pra saber se está tudo bem com a família do outro, merece ser reconhecida. Pensando nisso e diante do cenário da pandemia, que intensificou a necessidade desse olhar profissional podemos por tomar, por exemplo, a Prefeitura de Sorriso que repassou no ano de 2021 os valores do incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE). De acordo com a mídia do referido município, 128 ACSs e 35 ACEs foram contemplados com o benefício. Cada ACS recebeu R\$ 1.443,75 e para cada ACE o repasse foi de R\$ 1.720,00, totalizando R\$ 248 mil.

Os recursos disponibilizados para isso integram a Assistência Financeira Complementar (AFC) e são repassados aos municípios pela União, para cumprimento do piso salarial, através do Fundo Municipal de Saúde. Segundo a portaria nº. 06, do Ministério da Saúde, os recursos podem ser utilizados para custear quaisquer ações relacionadas ao fortalecimento das políticas de atuação dos ACS ou ACE, cabendo ao gestor local definir como será empregado. Essa é uma ação justa e que reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelos ACSs e ACEs no município.

Entendemos que essa é uma maneira de reconhecermos o trabalho dos agentes que estão diariamente atentos à saúde da nossa família. Quem atua como Agente Comunitário de Saúde está diretamente ligado às necessidades das famílias do seu bairro: eles são responsáveis por avisos importantes como datas de vacinação, Dias D, entre tantas outras situações. Os mesmos estão na linha de frente no combate de enfermidades graves como a dengue, Chikungunya e o Zika Vírus, mas é muito mais do que isso: eles estão na linha de frente diante de qualquer surto de animais peçonhentos que levam a várias outras doenças

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração,

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 10 de fevereiro de 2022

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador